



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, I; Processo nº 99006796272015; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, CNPJ/MF nº 15.233.026/0001-57; Contratado: GOITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 05.391.310/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma na nova Inspeção do CREA-BA cidade de Juazeiro-BA; Valor R\$14.870,42 (quatorze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); Período de 60(sessenta) dias; conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.030; Data da assinatura: 10.06.2015; Assina: Marco Antonio Amigo - Presidente do CREA-BA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Assunto: Locação de imóvel; Fundamento: Lei nº8.666/93; Processos: 56241/2015, 56243/2015 e 59442/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação; Locatário: CREA-GO; Locadores: Valsuir Ferreira Marques (Bom Jesus de Goiás), Luiz Alberto Daher Romano (Piracanjuba) e José Carlos da Cunha Pais (Pires do Rio) ; Objetos: Salas comerciais; Valores dos Contratos R\$: 40.500,00 , 54.000,00, e 77.000,00 ; Vigência: 01/06/2015 à 31/12/2019 ; Recursos: Próprios - 6.2.2.1.1.01.04.09.027; Gestor dos Contratos: Alessandro da Silva Marques; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Assunto: Locação de imóvel; Fundamento: Lei nº8.666/93; Processos: 56240/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação; Locatário: CREA-GO; Locadores: Alison Europeu de Lima (Águas Lindas de Goiás); Objetos: Sala comercial; Valores dos Contratos R\$: 48.000,00 ; Vigência: 01/05/15 a 31/12/2017; Recursos: Próprios - 6.2.2.1.1.01.04.09.027; Gestor dos Contratos: Alessandro da Silva Marques; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

Assunto: Locação de imóvel. Fundamento: Lei nº8.666/93; Processos: 53448/2015; Modalidade: Dispensa de Licitação; Locatário: CREA-GO; Locador: Márcio Gonçalves de Souza (Palmeiras de Goiás); Objeto: Sala comercial; Valor do Contrato R\$: 23.800,00 Vigência: 01/03/15 a 31/12/2017; Recursos: Próprios - 6.2.2.1.1.01.04.09.027; Gestor do Contrato: Alessandro da Silva Marques; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 008/2015. Processo nº 57751/2015. Concedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO. Conveniente: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE. Objeto: Auxílio Financeiro no valor de R\$ 130.552,00. Assinatura: 02/06/2015. Vigência: 02/06/2015 até 31/12/2015. Signatários: Eng. Agr. Francisco A. S. De Almeida - Presidente do CREA-GO e o Eng. Agr. Luciano de C. Orlando - Presidente do IBAPE.

EXTRATOS DE DISTRATOS

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS. JAIME TEODORO DE QUEIROZ. BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II , da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas posteriores alterações, em decorrência da motivação exposta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215603/2010. OBJETO: Distrato de Contrato referente a Locação de uma edificação localizada na Rua Deodoro Veiga, número 03, Centro, Pires do Rio-GO.

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS. SIMONE BARBOSA MACHADO. BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II , da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas posteriores alterações, em decorrência da motivação exposta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200498/2011. OBJETO: Distrato de Contrato referente a Locação de uma edificação localizada na Av. Dom Pedro II, número 672, Centro, Piracanjuba-Go.

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS. JOSE NOGUEIRA DA SILVA. BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso II , da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas posteriores alterações, em decorrência da motivação exposta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2008. OBJETO: Distrato de Contrato referente a Locação de uma edificação localizada na Rua Djalma Jaime, Qd. 78, Lote 01, Centro - Palmeiras de Goiás-Go.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/4-000173-2. CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A. CNPJ: 04.368.865/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM, contemplando o tráfego de dados por meio de acesso IP permanente e ininterrupto, em fibra óptica, dedicado e exclusivo entre o CREA-PR e a rede mundial de computadores (internet). VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.270,80. BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2017. Signatário: Wesley de Souza Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/6-000021-7. CONVENIADAS: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá, CNPJ: 76.246.024/0001-97 e Município de Santa Fé, CNPJ: 76.291.418/0001-67. OBJETO: Termo de Cooperação denominado Casa Fácil, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Signatários: Carlos Alberto Bueno Rego e Edson Palotta Netto.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de licença de uso de Software para o Sistema Corporativo do CREA-PE, para atender às necessidades deste Conselho, conforme Edital - PGE 007/2015. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 593648. Abertura das Propostas: 31/07/2015 às 09h30; Sessão Disputa de Preços: 31/07/2015 às 10h00.

EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2015

Partes: CREA-PI e Clube de Engenharia do Piauí - CEPI. Objeto: Operação técnica e auxílio financeiro do CREA-PI para viabilizar, conjuntamente com o CEPI, a realização da I SEAPI - Semana da Engenharia e Agronomia do Piauí. Vigência: 13/07/2015 a 31/10/2015. Valor Total: o valor estimado deste Convênio é de R\$ 126.510,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais), conforme plano de trabalho. Assinam: Paulo Roberto Ferreira de Oliveira - Presidente do CREA-PI e Sandro Antônio da Cunha Souza - Presidente do CEPI.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. (CNPJ Nº 82.511.643/0001-64). CONTRATADA: MVS CARTUCHOS LTDA. - CNPJ: 09.358.717/0001-84, representada por JOSÉ GOMES ANICETO. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, de toners, unidades de criação de imagens, unidades de cilindro e unidades fusoras para impressoras e afins do parque tecnológico do CREA/SC (MATERIAL - impressora LEXMARK MX310DN - TONER 600 HÁ - MARCA LEXMARK - Quantidade 40. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2.1 da Ata de Registro de Preços e Art. 62 da Lei 8.666/93. PROCESSO: 119.654/2014-C - AUT. DE FORNECIMENTO Nº 434. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015. VALOR R\$ 13.776,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (CNPJ Nº 82.511.643/0001-64). CONTRATADA: DMESG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 17082367/0001-02). ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria em TI, para verificar as vulnerabilidades dos sistemas bem como a correção dos mesmos. PROCESSO: 46.658/2015. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 15.600,00. VIGÊNCIA: 14/07/2015 à 14/01/2016. Data da assinatura: 14/07/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (CNPJ Nº 82.511.643/0001-64). LOCATÁRIA: MIRNA WABERSICH, CPF nº 692.481.099-34, ELMAR JOSÉ WABERSICH, CPF nº 762.886.929-72, casado com LUCIANE MARIA JÜRGENSEN WABERSICH, CPF nº 720.240.899-68, RONI ANTONIO WABERSICH, CPF 762.891.099-87, casado com MICHELE NOSSOL, CPF 798.445.379-91, SCHAIA NE WABERSICH, CPF 082.483.579-45, SAMUEL OTTO WABERSICH, CPF 080.990.539-66, neste ato representado por sua mãe MARILSE APARECIDA NEIDERT WABERSICH, CPF 870.613.259-68, ELFI APARECIDA WABERSICH NEDILHA, CPF 762.891.259-15, todos neste ato representado por sua procuradora e também locadora ELFI APARECIDA WABERSICH NEDILHA, CPF 762.891.259-15. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Locação de imóvel para sede do Escritório Regional do CREA/SC na cidade de São Bento do Sul/SC. PROCESSO: 57.173/15. VALOR mensal: R\$ 1.625,21. VIGÊNCIA: 14/07/2015 à 13/07/2016. Data da assinatura: 10/07/2015. FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.147/2013. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (82.511.643/0001-64). CONTRATADA: CLARO SA -

CNPJ nº 40.432.544/0001-47 OBJETO CONTRATUAL: Prestação Serviços continuados de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Pós-Pago, com fornecimento de Acesso de Voz e Dados, e de Equipamentos em Sistema de Comodato/Venda com Ativação. Objeto do Termo - Rescisão de Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO: 6.147/2013. Data da Assinatura: 14/07/2015. EMBASAMENTO LEGAL: Art.79, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 37.994.043/0001-40). OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software/sistema Controle dos Bens Patrimoniais - SISPAT.Net (três (3) licenças). OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quinta. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2015. ORIGEM: PROCESSO nº 075.932/2014. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADO: OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (CNPJ nº 06.181.338/0001-73). OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações do sistema informatizado para gestão de ouvidorias. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quinta do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015. ORIGEM: Processo nº 35.355/2011. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º C-029/2015, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial, com vigilantes uniformizados, armados e habilitados nos termos da legislação vigente, para as Sedes Faria Lima, Barra Funda, Rebouças, Angélica, Nestor Pestana e Unidade de Gestão de Inspeção - Leste do CREA-SP. Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2015 - L-036/2015. Valor: Mensal de R\$ 81.889,80 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Crédito: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Prev. Data da Assinatura: 16/07/2015.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRÔNICO CRF-SC Nº 2/2015 - UASG 389459

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet, hospedagem de servidores cloud com hospedagem de site, serviços de e-mail e serviços de backup. Total de Itens: 08. Disponibilidade do Edital: 21/07/2015 das 10h às 17h. Entrega das propostas: A partir da disponibilidade do edital no site www.comprasnet.gov.br. Abertura da Licitação: 31/07/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br.

Florianópolis, 20 de julho de 2015.

EVERALDO AMARAL
Pregoeiro do CRF/SC

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2015
REGISTRO DE CHAPAS DOS CANDIDATOS PARA O
PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO E SUPLENTE -
QUADRÊNIO 2016/2019; CHAPAS DOS CANDIDATOS À
DIRETORIA DO CRF-SP - BIÊNIO 2016/2017; E
CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO REGIONAL
E SUPLENTE- QUADRÊNIO 2016/2019

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 23 da Resolução nº 604/2014 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 05/12/14, Seção 1, pp. 114/117) e em obediência aos Editais nº 01/2015 e 02/2015 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 02/07/2015, Seção 3, p. 136 - 137), estarão abertas as inscrições, no período de 3 a 7 de agosto de 2015, para as candidaturas aos cargos de Conselheiro Federal e respectivo Suplente; Diretoria do CRF-SP, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro; e Conselheiros Regionais Efetivos e Suplente.

1. As inscrições ocorrerão apenas na Sede deste Regional, na Rua Capote Valente, 487, São Paulo-SP, nos termos do artigo 29 do Regulamento Eleitoral, no horário de funcionamento desse CRF-SP, das 08 horas às 17 horas e 30 minutos, com exceção do último dia de inscrições (07/08/2015) que o atendimento será encerrado às 18 horas, para o registro de candidaturas a:

a) Chapas completas para o cargo de conselheiro federal e respectivo suplente com mandato para o quadriênio de 2016/2019, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2019, de acordo com o Edital nº 01 de 01/07/2015 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 02/07/2015, Seção 3, pag.136);

b) Chapas completas para as funções de Diretoria do CRF-SP (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro), com mandato para o biênio de 2016/2017, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2017, de acordo com o Edital nº 02 de 01/07/2015 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 02/07/2015, Seção 3, pag.136);

c) 05 (cinco) vagas de Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga de Conselheiro Regional Suplente, com mandato para o quadriênio 2016/2019, com início no dia 01/01/2016 e término em 31/12/2019, de acordo com o Edital nº 02 de 01/07/2015 do Conselho Federal de Farmácia (DOU de 02/07/2015, Seção 3, pag.136).

2. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 9 de novembro de 2015 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 11 de novembro de 2015, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado.

3. O CRF-SP disponibilizará aos farmacêuticos eleitores em sua sede, subsedes e seccionais, durante seus horários de funcionamento, um computador para votação com acesso à Internet, conforme o Anexo I.

4. A participação é obrigatória para todo farmacêutico inscrito no CRF-SP, salvo militares, incapazes declarados, remidos e com inscrição secundária no CRF-SP cuja participação é vedada e para maiores de 70 anos a participação é facultativa. Aos que faltarem à obrigação de votar, será imposta multa, nos termos do artigo 7º, § 2º da Resolução nº 604/2014 do CFF.

5. Nos termos do disposto no artigo 11 do Regulamento Eleitoral, os candidatos deverão atender e observar os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos;

c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão;

d) estar quites com a Tesouraria do CRF-SP, sem apresentar qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição no CRF-SP;

f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10;

g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10;

h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução nº 604/2014 do CFF.

6. Caso alguma das certidões previstas no item 5, alíneas "f" e "g" deste Edital reste positiva, o candidato deverá providenciar a competente "Certidão de Objeto e Pé" dos respectivos processos, de forma que comprove não possuir sentença condenatória ou sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10.

7. Os candidatos aos Cargos de Diretores do CRF-SP deverão, além de atender aos requisitos do presente Edital, ser Conselheiros Regionais eleitos pelo sufrágio direto e secreto, nos termos da Lei nº 3.820/1960, ocupando vaga no Plenário do CRF-SP, com mandato abrangente ao tempo do cargo pretendido, ou, em caso de não ser Conselheiro, estar apto a concorrer cumulativamente à vaga de Conselheiro e Diretor.

8. Os Conselheiros Regionais, com mandato vigente, que pretendem concorrer à Diretoria também deverão obedecer o item 5 deste edital.

9. São impedimentos para a candidatura a Conselheiro Federal, Conselheiro Estadual e Diretoria do CRF-SP, nos termos do artigo 13 do Regulamento Eleitoral:

a) Estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados;

b) ter perdido o mandato, conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, transitado em julgado, persistindo o impedimento pelo período de 08 (oito) anos;

c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 04 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado;

d) ter sido condenado em processo criminal de âmbito da justiça comum, ressalvado os reabilitados na forma da lei;

e) o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei nº 6.815/1980;

f) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei nº 6.681/1979;

g) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória;

h) apresentar qualquer certidão positiva prevista no artigo 11 do Regulamento Eleitoral.

10. De acordo com o artigo 26 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos inscrever-se-ão mediante requerimento, em 02 (duas) vias, dirigido ao Presidente da CER, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 11 e obedecidas as previsões do artigo 13, ambos do Regulamento Eleitoral.

11. Os candidatos à Diretoria, Conselheiro Federal e seu Suplente, deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes e cargos, sendo vedada a candidatura singular.

12. A Suplência do Conselheiro Federal é intrínseca ao mandato de Conselheiro Titular, tendo o mesmo período de mandato.

13. Não é permitida a candidatura simultânea ao CRF-SP e ao CFF.

14. De acordo com o artigo 29 da Resolução nº 604/2014 do CFF, o requerimento de inscrição deverá ser protocolado na sede do CRF-SP, pessoalmente pelo candidato ou por terceiro dotado de procuração com poderes específicos, pública ou privada com firma reconhecida, em 02 vias.

15. O Requerimento de inscrição será instruído pelo Presidente da CER ou seu substituto da seguinte forma:

a) Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF conforme anexo do Regulamento Eleitoral devendo o candidato ou seu procurador com poderes específicos assiná-la na presença do empregado do CRF-SP designado pelo Presidente da CER;

b) Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional;

c) Documento assinado pelo candidato, em que o mesmo declare ter ciência acerca do cronograma eleitoral, além do recebimento do protocolo de inscrição;

d) Foto atual, frontal, colorida, impressa ou digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela internet, constando nome a ser utilizado para sua identificação no momento da eleição e cargo pretendido;

e) Documentos previstos na alínea "f" a "h" do artigo 11 e certidão prevista no artigo 12, ambos do regulamento eleitoral;

f) Nome completo e respectivo cargo e mandato pretendido;

g) Proposta resumida do candidato ou da chapa com, no máximo, 800 (oitocentos) caracteres, em formato digital (CD ou DVD), conforme o artigo 39, 'd', do Regulamento Eleitoral.

16. A Comissão Eleitoral Regional devolverá, no ato da inscrição, uma das vias do requerimento devidamente protocolada.

17. A falta de qualquer dos documentos previstos no item 14 deste Edital ensejará o indeferimento do registro da candidatura respectiva.

18. O prazo para as eventuais impugnações às candidaturas será de 03 (três) dias a contar da data da fixação do edital na sede, subsedes e seccionais do CRF-SP, constando os nomes dos postulantes aos cargos, nos termos do artigo 27, § 1º, inciso I Regulamento Eleitoral.

19. As hipóteses de óbito, desistência justificada ou impedimento superveniente do candidato serão tratadas de acordo com o artigo 26, § 7º da Resolução nº 604/2014 do CFF.

20. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá se necessário, outras instruções ao pleito eleitoral.

São Paulo, 17 de julho de 2015.

JOÃO ROBERTO NAKASONE TERUYA
Presidente da Conselho

ANEXO I

Conforme determinado no artigo 23, 'b', da Resolução nº 604/2014 do Conselho Federal de Farmácia, a Seção e as Subseções eleitorais, nas quais será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador exclusivo para votação, com acesso à Internet, serão:

1. Seção Eleitoral Obrigatória

Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Capote Valente, 487, São Paulo-SP, CEP 05409-001

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 17h:30min.

2. Subseções Eleitorais

2.1. São Paulo - Subseção Centro:

Rua Marquês de Itu, 408, conjunto 62 - 6º andar - Vila Buarque

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 17h:30min.

2.2. São Paulo - Subseção Norte:

Rua Duarte de Azevedo, 448 -1º andar - sl. 12 - Santana

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.3. São Paulo - Subseção Sul

Rua Américo Brasiliense, 1490, 6º andar - cj. 64 - Santo Amaro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:30min e das

13h:30min às 17h:30min.

2.4. São Paulo - Subseção Leste

Rua Honório Maia, 254 - Tatuapé

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.5. São Paulo - Seccional Zona Leste

Rua Maciel Monteiro, 93 - Vila Santa Teresa (estação Artur Alvim do Metrô)

Horário de Funcionamento: 08h:30min as 17h:30min.

2.6. Adamantina

Alameda Jarbas Bento da Silva, 38 - Vila Cicma

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.7. Araçatuba

Rua Campos Sales, 97 - Sala 83 - 8º Andar - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:30min e das

13h:30min às 17h:30min.

2.8. Araraquara

Rua Humaitá, 2046 - São Geraldo

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 13h:00min e das

14h:00min às 17h:30min.

2.9. Avaré

Rua Rio de Janeiro, 2075 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.10. Barretos

Rua Dezoito, 331 6º andar - sala 61 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.11. Bauru

Rua Manoel Pereira Rolla, 14-14 - Vila Nova Cidade Universitária

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:30min e das

13h:30min às 17h:30min.

2.12. Bragança Paulista

Rua Coronel João Leme, 460 - s/301 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.13. Campinas

Rua Ibsen da Costa Manso, nº 30 - lote 19

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.14. Caraguatatuba

Av. Padre Anchieta, nº 123 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.15. Fernandópolis

Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1075 - sala 72

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.16. Franca

Rua Padre Anchieta, 1888 - sala 13 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.17. Guarulhos

Rua Leonardo Vallardi, 215 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.18. Jundiá

Avenida Pedro Soares de Camargo, 543, sala 33 - 3º andar - Anhangabaú

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.19. Marília

Avenida Rio Claro, 203 - Cascata

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.20. Mogi das Cruzes

Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1605 - 9º andar - cj 92 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.21. Osasco

Rua Ércole Ferre, 46 - salas 02 e 03 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.22. Piracicaba

Avenida Ulhoa Cintra, 32 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.23. Presidente Prudente

Rua Claudinor Sandoval, 407 - Jardim Paulista

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.24. Registro

Av. Clara Gionotti de Souza, 102 - sala 101

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.25. Ribeirão Preto

Rua Dr. Soares Romeu, 404 - Jd. São Luiz

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.26. Santo André

Rua Luis Pinto Flaquer, 123 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.27. Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 730 - cj. 73 - Boqueirão

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.28. São João da Boa Vista

Rua Floriano Peixoto, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 12h:00min e das

13h:00min às 17h:30min.

2.29. São José do Rio Preto

Rua Rubião Jr, 2634 - Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.30. São José dos Campos

Rua Antonio Moraes Barros, 66, Centro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.

2.31. Sorocaba

Rua Conde D' Eu, 142 - Vergueiro

Horário de Funcionamento: 08h:30min às 18h:00min.